



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Projeto de Lei Nº _____ / _____

(Do Sr. Deputado Alex Manente)

Torna obrigatória, na transmissão de evento esportivo ou cultural, a disponibilização de tempo no rádio e televisão para divulgação institucional da Cidade sede do evento.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art 1º Na transmissão de evento esportivo ou cultural, a emissora de rádio ou televisão disponibilizará fração de tempo, não inferior à 45 (quarenta e cinco) segundos, para divulgação institucional da Cidade sede do evento.

Art 2º O descumprimento injustificado desta Lei impedirá a renovação da concessão de emissoras de rádio e televisão, nos termos do Art. 48, inciso XII, da Constituição Federal.

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Em razão da realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014, percebemos que as Cidades sedes deste evento muitas vezes foram deixadas à margem das transmissões de rádio e televisão.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Estas Cidades investem vultuosa monta de recurso público com objetivo de atrair turistas espectadores dos evento e também turistas futuros, o que nos motivou a apresentar este projeto de Lei visando valorizar estas iniciativas e, especialmente, o legado dos eventos em cada uma das Cidades.

Observamos que, recentemente, São Bernardo do Campo recebeu dois eventos esportivos de ampla divulgação na mídia nacional, com transmissão ao vivo e posterior, por diversos veículos da comunicação, mas a Cidade foi poucas vezes mencionada.

Tratamento igual é dispensado aos eventos culturais, como por exemplo shows, peças teatrais, feiras culturais, feiras literárias, exposições e outros.

Devemos considerar que no ano de 2016 sediaremos os Jogos Olímpicos, evento de importância mundial e oportunidade para fortalecer o turismo de estrangeiros ao Brasil e o turismo interno de brasileiros.

Desta forma, a presente proposta permitirá a Cidade divulgar suas atrações permanentes, além dos eventos esportivos e culturais temporário, incentivando o turismo de forma permanente e a geração de empregos direta e indiretamente relacionado ao turismo.

Portanto, esperamos a colaboração e compreensão dos Deputados Federais e Senadores para a aprovação deste projeto, pois fortalece o turismo nacional, gerando emprego e renda aos brasileiros.

Sala das Sessões, _____ de _____ de _____

**Deputado Alex Manente
PPS/SP**